



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Divino - MG

## **RESOLUÇÃO Nº 76, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Autoriza o descarte de prestação de contas contendo os balanços do movimento financeiro, instruídos com os respectivos empenhos, liquidações e pagamentos, encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo e Contém Outras Providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Divino,*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Presidente, em conformidade com o inciso IV do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:*

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Divino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Fica autorizado o descarte de prestação de contas e os balanços do movimento financeiro, instruídos com os respectivos empenhos, liquidações, pagamentos e notas fiscais ou documentos equivalentes, impressos em papel, encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.

**Parágrafo único** – Os documentos de que trata o *caput* deste artigo só poderão ser descartados após:

- I – ficarem sob a guarda do Poder Legislativo, no mínimo, 5 (cinco) anos a disposição de qualquer cidadão para análise;
- II – serem digitalizados e transformados em arquivos digitais com a extensão PDF (Formato Portátil de Documento);
- III – serem organizados em pastas digitais e nomeados como estão as pastas físicas;
- IV – serem gravados em Disco Compacto – CD-ROM.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Divino - MG

**Art. 2º** – O descarte de qualquer documento não poderá trazer nenhum risco ao meio ambiente, podendo o responsável pelo descarte, responder por crime ambiental.

**Art. 3º** – O Poder Legislativo tem até 90 (noventa) dias, a partir da promulgação desta Resolução, para autenticar cada um dos arquivos digitais gerados com certificado digital do tipo E-CNPJ.

**Art. 4º** – Para atender as despesas desta Resolução será utilizado dotações do orçamento vigente.

**Art. 5º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Presidência, 21 e Dezembro de 2016.*

  
**Sebastião Real Sobrinho**  
*Presidente*